ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.568/0001-26

PORTARIA Nº 03/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA HORA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1º- Exonerar a Pedido o **Sr. RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO,** portador do RG: **1965010** e CPF nº **870.512.493-04**, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura deste município.

2º - A presente portaria entra vigor a partir da data de sua publicação.

3º - As disposições em contrário ficam revogadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA HORA, Estado do Piauí, aos trinta e um dias do mês de março de 2020 (31.03.2020).

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

Francieudo do Nascimento Carvalho
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.568/0001-26

PORTARIA Nº 04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA HORA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1º- Exonerar a Pedido o **Srª. GEFESONY RODRIGUES PRUDENCIO,** portador do RG: 1873731 e CPF nº 821.913.363-53, do cargo de Secretário Municipal de Finanças deste município.

2º - A presente portaria entra vigor a partir da data de sua publicação.

3º - As disposições em contrário ficam revogadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA HORA, Estado do Piauí, aos trinta e um dias do mês de Março de 2020 (31.03.2020)

Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

Francieudo do Nascimento Carvalho.
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da lei 8666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o extrato de aditivo do contrato nº 09/2019 que consta no anexo único deste ato, ainda não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência da publicação do extrato de aditivo de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que o respectivo procedimento transcorreu na forma da lei, com proposta que apresentou melhores condições para a administração;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei 9.784/99 - Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao extrato de aditivo do contrato nº 09/2019, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

João Luiz Carvalho da Silva

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato nº 09/2019
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE MONSENHOR GIL.

Fundamentação Jurídica: artigo 57, II, Lei 8.666/93

Contratante: Município de Monsenhor Gil-PI.

Contratado: ALANO DOURADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 19.699.293/0001-75

Data de assinatura: 03 de janeiro de 2020

PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 014/2020
Ref.: Proc. Adm. 021/2019; Pregão 018/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO – MATERIAL DE LIMPEZA – DESTINADOS A FUTURAS CONTRATAÇÕES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONSENHOR GIL – PIAUÍ.
Contratante: Município de Monsenhor Gil – PI.
Contratado: RIO POTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI (COMERCIAL POTI) – CNPJ Nº 09.154.854/0001-05
Valor: R$ 373.534,28
Fonte de Recursos: Próprios e outros.
Data de assinatura: 01 de abril de 2020
Vigência: 12 meses